DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº [0003/2025]

A PREFEITURA DE ROSANA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida José Laurindo, n 1.540, Rosana - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n 67.662.452/0001-00, por meio da **Secretaria Municipal de Turismo e Subsecretaria de Cultura e Esportes**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **DENIS ALEXANDRE DOS SANTOS**, torna público que se encontra aberto o presente Chamamento Público para seleção de pessoas jurídicas para cessão de uso oneroso de áreas durante a **28ª Primarosa**, a ser realizada de **04 a 07 de setembro de 2025**, que será regido pela Lei 14.133/21, pelo Decreto Municipal n 1904/2012 e pelas condições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento e a seleção de pessoas jurídicas para a cessão de uso oneroso de 06 (seis) espaços distintos, divididos em lotes, para exploração de exposição comercial (Exposição de Veículos, Exposições de veículos e implementos agrícolas, veículos e equipamentos náuticos e veículos elétricos) durante a 28ª Primarosa, conforme as especificações do **Anexo I – Memorial Descritivo** e os valores do **Anexo I-A – Planilha de Quantitativos e Preços**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto do lote de interesse que satisfaçam as condições exigidas neste edital.

2.2. A participação implica na concordância e aceitação de todas as condições estabelecidas.

2.3. O edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Rosana https://www.rosana.sp.gov.br. Recomenda-se o preenchimento e envio do **Anexo II – Recibo de Retirada** para o e-mail **turismo@rosana.sp.gov.br** para recebimento de eventuais notificações.

2.4. Não será permitida a participação de interessados que se enquadrem nas vedações legais, incluindo empresas declaradas inidôneas, em consórcio ou que possuam vínculo com agentes públicos ligados ao certame.

2.2.1. Quaisquer esclarecimentos a respeito deste edital poderão ser obtidos na Secretaria de Turismo, do município de Rosana, ou via e-mail, **turismo@rosana.sp.gov.br**.

2. DA HABILITAÇÃO

3.1. **Forma e Prazo de Envio:** Os interessados deverão encaminhar a documentação de habilitação, em arquivo único e formato PDF, para o e-mail **turismo@rosana.sp.gov.br**, da data de publicação do presente edital até as **17:00 horas do dia 15/08/2025**.

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

3.2. **Identificação:** O assunto do e-mail deverá seguir obrigatoriamente o padrão: **"HABILITAÇÃO PRIMAROSA 2025 – LOTE [Nº do Lote] – [Razão Social da Empresa]"**.

3.3. **Documentação Necessária:** O arquivo PDF deverá conter, na seguinte ordem, todos os documentos listados abaixo:

a) **HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

b) **REGULARIDADE FISCAL:** CNPJ; Regularidade com a Fazenda Municipal e Federal (Certidão Conjunta).

c) **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial.

d) **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA POR LOTE:** Documentos exigidos no **Anexo I**.

e) **DECLARAÇÕES:** Conforme modelos nos **Anexos III e IV.**

4. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões, a Administração aceitará como válidas as expedidas em até 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

4.2. Os documentos enviados por e-mail devem estar legíveis. A Comissão de Análise poderá, a seu critério, realizar diligências para verificar a autenticidade de certidões extraídas pela internet.

4.3. Eventuais falhas, omissões ou irregularidades sanáveis nos documentos poderão ser objeto de diligência, sendo vedada a substituição ou apresentação de documentos novos que deveriam constar originalmente no envio. A não regularização implicará na inabilitação do interessado.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. **Análise e Habilitação:** A Comissão de Análise avaliará os documentos enviados e publicará no site oficial da Prefeitura a lista de todos os interessados habilitados para cada lote.

5.2. **Critério de Seleção:** A seleção ocorrerá da seguinte forma:

a) **Lote 01 (Veículos Elétricos): Localização 22°32'05.6"S 52°56'46.0"W,** Sendo vaga única, se mais de um interessado for habilitado para o mesmo lote, o primeiro critério de desempate será o de sede estabelecida no município de Rosana, caso ainda persista mais de

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

um habilitado o vencedor será definido por **sorteio público**, a ser realizado em data, local e horário previamente comunicados aos habilitados.

b) **Lote 02 (Exposição de veículos agrícolas e implementos agrícolas): Localização 22°32'06.4"S 52°56'46.0"W,** Sendo vaga única, se mais de um interessado for habilitado para o mesmo lote, o primeiro critério de desempate será o de sede estabelecida no município de Rosana, caso ainda persista mais de um habilitado o vencedor será definido por **sorteio público**, a ser realizado em data, local e horário previamente comunicados aos habilitados.

c) **Lote 03 (Exposição de veículos náuticos e equipamentos náuticos): Localização 22°32'07.3"S 52°56'45.8"W,** Sendo vaga única, se mais de um interessado for habilitado para o mesmo lote, o primeiro critério de desempate será o de sede estabelecida no município de Rosana, caso ainda persista mais de um habilitado o vencedor será definido por **sorteio público**, a ser realizado em data, local e horário previamente comunicados aos habilitados.

d) **Lote 04 (Exposição de veículos): Localização 22°32'08.6"S 52°56'48.2"W,** Sendo vaga única, se mais de um interessado for habilitado para o mesmo lote, o primeiro critério de desempate será o de sede estabelecida no município de Rosana, caso ainda persista mais de um habilitado o vencedor será definido por **sorteio público**, a ser realizado em data, local e horário previamente comunicados aos habilitados.

e) **Lote 05 (Exposição de veículos): Localização 22°32'05.4"S 52°56'43.7"W** Sendo vaga única, se mais de um interessado for habilitado para o mesmo lote, o primeiro critério de desempate será o de sede estabelecida no município de Rosana, caso ainda persista mais de um habilitado o vencedor será definido por **sorteio público**, a ser realizado em data, local e horário previamente comunicados aos habilitados.

e) **Lote 06 (Exposição de veículos): Localização 22°32'06.5"S 52°56'43.2"W** Sendo vaga única, se mais de um interessado for habilitado para o mesmo lote, o primeiro critério de desempate será o de sede estabelecida no município de Rosana, caso ainda persista mais de um habilitado o vencedor será definido por **sorteio público**, a ser realizado em data, local e horário previamente comunicados aos habilitados.

5.4 O mapa da Localização dos lotes estará disposto no Anexo I-c.

5.3. Os serviços deverão ser executados em conformidade com o **Anexo I**, com rigor técnico e seguindo as normas vigentes.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os licitantes vencedores deverão efetuar o pagamento do **Valor da Cessão**, definido no **Anexo I-A**, em até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado final, Boleto registrado pela Secretaria de Arrecadação e Coletoria.

6.2. O pagamento é condição para a assinatura do Termo de Permissão de Uso.

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de mais de uma

7. DA ASSINATURA DO CONTRATO

7.1. Após a homologação do resultado e a comprovação do pagamento, o proponente vencedor será convocado para assinar Minuta de contrato (**Anexo V**) no prazo de 03 (três) dias úteis.

8. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ou dos preceitos legais sujeitará o selecionado às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de contratar com o Município e declaração de inidoneidade, conforme o caso.

8.2. Será garantido o direito à defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A divulgação dos resultados e demais comunicações oficiais serão realizadas no site da Prefeitura de Rosana.

9.2. A escolha dos serviços oferecidos pelos selecionados (no caso dos expositores) será de livre iniciativa do público do evento.
9.3. As normas que disciplinam este edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

9.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio com base na legislação vigente.

9.5. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rosana - SP para dirimir as dúvidas e litígios oriundos do presente edital.

11. ANEXOS DO EDITAL

11.1. Fazem parte integrante do presente edital, os seguintes anexos:

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

I – Memorial descritivo

I-A – Planilha de Quantitativos e Preços

I-B – Mapeamento

II – Recibo de Retirada de Edital pela Internet

III – Modelo de Declaração de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos

IV – Modelo de Declaração de Disponibilidade de Estrutura e Equipamentos

V - MINUTA DE CONTRATO

_____

DENIS ALEXANDRE DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE TURISMO

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: O presente Edital tem por objeto o credenciamento e a seleção de pessoas jurídicas para a cessão de uso oneroso de 06 (seis) espaços distintos, divididos em lotes, para exploração de exposição comercial (Exposição de Veículos, Exposições de veículos e implementos agrícolas, veículos e equipamentos náuticos e veículos elétricos) durante a 28ª Primarosa

1. DO OBJETIVO

1.1. Esta especificação técnica tem como objetivo fornecer aos interessados as informações e condições para a correta instalação, operação e desmontagem das estruturas comerciais nos espaços públicos cedidos pela Prefeitura de Rosana durante a 28ª Primarosa.

2. DO EVENTO E LOCALIZAÇÃO

2.1. O evento denominado "28ª Primarosa" ocorrerá nas áreas adjacentes ao Paço Municipal, sito na Av. José Laurindo, 1.540 – Rosana - SP, entre os dias **04 e 07 de setembro de 2025**.

3. DO PRAZO

3.1. O prazo para a permissão de uso dos espaços será do dia 03 de setembro de 2025 (para início da montagem) até o dia 09 de setembro de 2025 (para desmontagem completa e limpeza da área). O período de exploração comercial será de 04 a 07 de setembro de 2025.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE ROSANA (PERMITENTE)

4.1. Disponibilizar a área designada para cada lote, livre e desembaraçada para montagem das estruturas.

4.2. Fornecer a segurança pública geral no perímetro do evento.

4.3. Fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital e no Termo de Permissão de Uso.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA SELECIONADA (PERMISSIONÁRIA)

Na execução do objeto, obriga-se a SELECIONADA a:

5.1. Executar os serviços dentro dos melhores padrões e com o rigor técnico que a natureza da atividade requer.

5.2. Utilizar a área cedida exclusivamente para a finalidade descrita no lote para o qual foi selecionada.

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

5.3. Arcar com a totalidade dos custos de sua operação, incluindo, mas não se limitando montagem, manutenção, desmontagem, mão-de-obra, salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, seguros, transporte e demais custos diretos ou indiretos.

5.4. Obter todas as licenças e alvarás necessários para o funcionamento de sua atividade, incluindo o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), que deverá ser apresentado à fiscalização antes do início da operação.

5.5. Responsabilizar-se integralmente, civil e criminalmente, por quaisquer danos causados a terceiros, ao patrimônio público ou ao meio ambiente, decorrentes de sua atividade.

5.6. Contratar e manter vigente seguro de responsabilidade civil compatível com os riscos de sua atividade.

5.7. Desocupar a área e entregá-la totalmente limpa e nas mesmas condições em que a recebeu, dentro do prazo estipulado no item 3.1. exibir os preços de forma clara ao público.

5.8. **Para os Lotes 03 a 07 (Exposição):** Garantir a segurança dos visitantes no entorno dos veículos expostos e manter o estande de forma profissional e organizada.

6. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

6.1. A Prefeitura de Rosana, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, fiscalizará diretamente os serviços e a ocupação objeto deste Chamamento Público.

6.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Determinar a paralisação de qualquer atividade que esteja sendo executada em desacordo com as condições contratuais ou que ponha em risco a segurança do público.

b) Recusar qualquer instalação ou material de qualidade inferior ou que não atenda às normas de segurança.

6.3. A fiscalização exercida pela Prefeitura não elimina ou reduz a responsabilidade da SELECIONADA pela perfeição técnica e segurança de suas atividades.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Os valores a serem pagos pela cessão de uso estão quantificados no **Anexo I-A**.

7.2. Nos preços estão inclusos todos os custos relativos à operação da SELECIONADA, não cabendo nenhum ônus adicional à Prefeitura de Rosana.

7.3. Caso ocorra a habilitação de mais de um interessado para um lote com vaga única a seleção será feita por sorteio público.

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

NORMAS DE OCUPAÇÃO E PAGAMENTO

1. Esta norma se refere aos itens constantes na Planilha do Anexo I-A.

2. Os serviços devem ser executados conforme a Especificação Técnica deste Memorial Descritivo.

3. Nos preços da cessão de uso não estão inclusos custos da operação da SELECIONADA, que deverão ser integralmente arcados por ela.

4. O pagamento devido pela SELECIONADA à PREFEITURA DE ROSANA deverá ser efetuado através de Boleto registrado pela Secretaria de Arrecadação e Coletoria, em cota única, antes da assinatura do Termo de Permissão de Uso.

5. Caso ocorra a seleção de múltiplos interessados para os lotes únicos, a distribuição dos espaços específicos entre os selecionados será feita por sorteio.

6. A ocupação da área é restrita ao lote para o qual a empresa foi selecionada, sendo vedada a expansão para outras áreas.

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

ANEXO I-A

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

Objeto: Tabela de valores fixos a serem pagos pelos selecionados pela cessão de uso oneroso de área pública durante a 28ª Primarosa.

LOTE	DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UNID.	QUANT. (Área)	PREÇO UNIT. (R$/m²)	TOTAL (R$)
01	**Veículos elétricos**	m²	365,00	1,65	602,25
02	**Exposição de veículos agrícolas e implementos agrícolas**	m²	742,00	1,65	1.224,30
03	**Exposição de veículos náuticos e equipamentos náuticos**	m²	722,00	1,65	1.191,30
04	**Exposição de veículos**	m²	575,00	1,65	943,00
05	**Exposição de veículos**	m²	1529,5	1,65	2.508,38
06	**Exposição de veículos**	m²	1529,5	1,65	2.508,38

Os valores acima são fixos, estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 1904/2012. A apresentação de proposta para o respectivo lote implica na aceitação tácita do valor a ser pago pela cessão.

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

ANEXO I-B
MAPEAMENTO DA DISPOSIÇÃO DOS LOTES

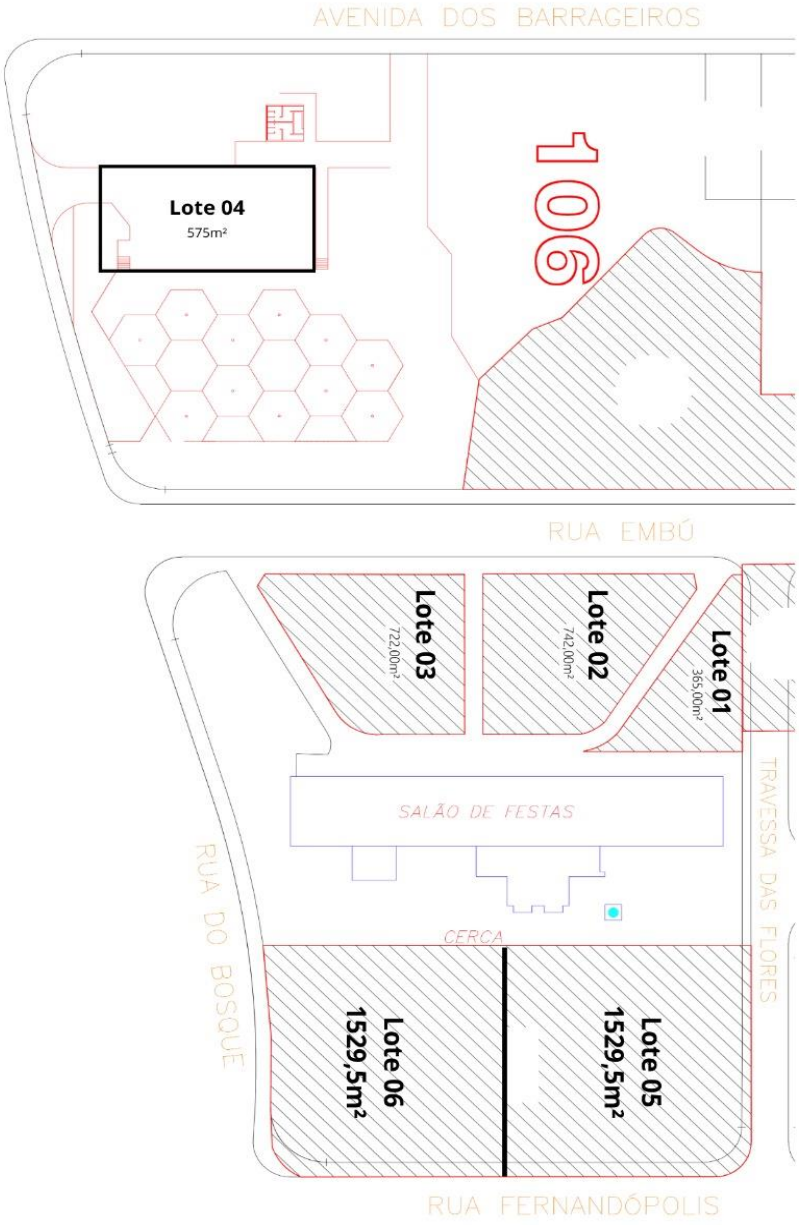

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

ANEXO II – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2025 – SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CESSÃO DE USO DE ÁREAS DURANTE A 28ª PRIMAROSA

Razão Social: _____

CNPJ n°: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____

Telefone: _____ **Fax:** _____

Recebemos, através do acesso à página www.rosana.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ **dd e** _____ **de 2024.**

_____
Assinatura

Nome:

Sr. Licitante,
Visando à comunicação futura entre a Prefeitura de Rosana e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio do e-mail **turismo@rosana.sp.gov.br**.
A não remessa do recibo exime a Comissão Organizadora da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.
Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo de chamamento público.

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa (----------), inscrita no CNPJ sob nº (----------), com sede na (----------), na cidade de (----------) Estado (----------), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (----------), portador(a) do RG. n° (----------), **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório do ***Edital de chamamento nº 0001/2025*** realizado pela secretaria de Turismo e Subsecretaria de Cultura e Esporte, **inexistindo qualquer fato impeditivo** de sua participação no presente certame.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

_____
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS
(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS

A empresa (----------), inscrita no CNPJ sob nº (----------), com sede na (----------), na cidade de (----------) Estado (----------), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (----------), portador(a) do RG. n° (----------), interessada em participar do ***Edital de chamamento nº 0001/2025*** realizado pela secretaria de Turismo e Subsecretaria de Cultura e Esporte, **DECLARO,** sob as penas da Lei, que possuo os devidos equipamentos necessários para o atendimento as necessidades estabelecidas no edital.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

_____
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM: MUNICÍPIO DE ROSANA E [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA VENCEDORA].

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROSANA**, com sede na Av. José Laurindo, n 1.540, Rosana - SP, inscrito no CNPJ/MF sob n 67.662.452/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.

Denis Alexandre dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Rosana, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa
[RAZÃO SOCIAL DA VENCEDORA], CNPJ n [CNPJ DA VENCEDORA], com sede na [ENDEREÇO DA VENCEDORA], neste ato representada por [REPRESENTANTE LEGAL], portador do CPF [CPF] e do RG [RG], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** , tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, que será regido pelo Decreto Municipal nº 1904/2012, nos termos do Processo n [Inserir Número/2025] - Edital de Chamamento Público n [Inserir Número/2025] e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO 1.1. O presente contrato tem por objeto a Permissão de Uso, a título precário e oneroso, de área pública para a finalidade específica do
Lote nº [NÚMERO DO LOTE] - [OBJETO DO LOTE, ex: Exploração de Parque de Diversões], durante a realização da 28ª Primarosa, entre os dias 04 e 07 de setembro de 2025.

1.2. A ocupação e as obrigações da CONTRATADA deverão seguir estritamente as especificações do Anexo I – Memorial Descritivo.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Memorial Descritivo (Anexo I);

1.3.2. O Edital do Chamamento Público e seus anexos;

1.3.3. Os documentos de Habilitação da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da presente permissão será do dia 03 de setembro de 2025 ao dia 09 de setembro de 2025, compreendendo os períodos de montagem, realização do evento e desmontagem completa da estrutura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de ocupação e recebimento do objeto constam no Anexo I – Memorial Descritivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto deste contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor a ser pago pela CONTRATADA ao CONTRATANTE pela cessão de uso do espaço é de **R$ [VALOR DO LOTE] ([VALOR POR EXTENSO])**, referente ao Lote nº [NÚMERO DO LOTE].

5.2. No valor da cessão não estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto pela CONTRATADA, incluindo tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, os quais são de sua exclusiva responsabilidade.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O valor descrito na Cláusula Quinta deverá ser pago pela CONTRATADA ao CONTRATANTE em cota única, em até 05 (cinco) dias úteis após a homologação do resultado e antes da assinatura deste instrumento, através de Boleto registrado pela Secretaria de Arrecadação e Coletoria

6.2. O não pagamento do valor no prazo estipulado implicará na decadência do direito à permissão de uso, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. O preço é fixo e irreajustável pelo período de vigência do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

8.1.2. Disponibilizar a área objeto da permissão nas condições adequadas;

8.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto;

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

8.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato;

9.1.3. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, qualquer item em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

9.1.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros;

9.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais;

9.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que cometer quaisquer das infrações previstas no edital de chamamento 0001/2025 da Secretaria de Turismo e Subsecretaria de Cultura e Esporte

11.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanes de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurar o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato poderá ser extinto amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Não se aplica dotação orçamentária para o presente instrumento, por se tratar de processo que gera arrecadação de receita para o Município.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no respectivo sitio oficial na Internet.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Rosana - SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com referência a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rosana, [Data da Assinatura] de 2025.

_____
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
DENIS ALEXANDRE DOS SANTOS

_____
[RAZÃO SOCIAL DA VENCEDORA] [Nome do Representante] Contratada

Testemunhas:
_____ Nome: CPF:
_____ Nome: CPF:

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Credenciamento e seleção de pessoas jurídicas para cessão de uso oneroso de áreas para exploração comercial (Parque de Diversões, Estacionamento e Exposição de Veículos) durante a 28ª Primarosa, de 04 a 07 de setembro de 2025. Os selecionados deverão prover toda a estrutura, pessoal e materiais necessários para a completa execução de suas atividades, arcando com todos os custos e responsabilidades.

ANEXO I-A – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: O presente Edital tem por objeto o credenciamento e a seleção de pessoas jurídicas para a cessão de uso oneroso de 06 (seis) espaços distintos, divididos em lotes, para exploração de exposição comercial (Exposição de Veículos, Exposições de veículos e implementos agrícolas, veículos e equipamentos náuticos e veículos elétricos) durante a 28ª Primarosa

1. DO OBJETIVO

1.1. Esta especificação técnica tem como objetivo fornecer aos interessados as informações e condições para a correta instalação, operação e desmontagem das estruturas comerciais nos espaços públicos cedidos pela Prefeitura de Rosana durante a 28ª Primarosa.

2. DO EVENTO E LOCALIZAÇÃO

2.1. O evento denominado "28ª Primarosa" ocorrerá nas áreas adjacentes ao Paço Municipal, sito na Av. José Laurindo, 1.540 – Rosana - SP, entre os dias **04 e 07 de setembro de 2025**.

3. DO PRAZO

3.1. O prazo para a permissão de uso dos espaços será do dia 03 de setembro de 2025 (para início da montagem) até o dia 09 de setembro de 2025 (para desmontagem completa e limpeza da área). O período de exploração comercial será de 04 a 07 de setembro de 2025.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE ROSANA (PERMITENTE)

4.1. Disponibilizar a área designada para cada lote, livre e desembaraçada para montagem das estruturas.

4.2. Fornecer a segurança pública geral no perímetro do evento.

4.3. Fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital e no Termo de Permissão de Uso.

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

5. DAS OBRIGAÇÕES DA SELECIONADA (PERMISSIONÁRIA)

Na execução do objeto, obriga-se a SELECIONADA a:

5.1. Executar os serviços dentro dos melhores padrões e com o rigor técnico que a natureza da atividade requer.

5.2. Utilizar a área cedida exclusivamente para a finalidade descrita no lote para o qual foi selecionada.

5.3. Arcar com a totalidade dos custos de sua operação, incluindo, mas não se limitando montagem, manutenção, desmontagem, mão-de-obra, salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, seguros, transporte e demais custos diretos ou indiretos.

5.4. Obter todas as licenças e alvarás necessários para o funcionamento de sua atividade, incluindo o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), que deverá ser apresentado à fiscalização antes do início da operação.

5.5. Responsabilizar-se integralmente, civil e criminalmente, por quaisquer danos causados a terceiros, ao patrimônio público ou ao meio ambiente, decorrentes de sua atividade.

5.6. Contratar e manter vigente seguro de responsabilidade civil compatível com os riscos de sua atividade.

5.7. Desocupar a área e entregá-la totalmente limpa e nas mesmas condições em que a recebeu, dentro do prazo estipulado no item 3.1. exibir os preços de forma clara ao público.

5.8. **Para os Lotes 03 a 07 (Exposição):** Garantir a segurança dos visitantes no entorno dos veículos expostos e manter o estande de forma profissional e organizada.

6. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

6.1. A Prefeitura de Rosana, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, fiscalizará diretamente os serviços e a ocupação objeto deste Chamamento Público.

6.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Determinar a paralisação de qualquer atividade que esteja sendo executada em desacordo com as condições contratuais ou que ponha em risco a segurança do público.

b) Recusar qualquer instalação ou material de qualidade inferior ou que não atenda às normas de segurança.

6.3. A fiscalização exercida pela Prefeitura não elimina ou reduz a responsabilidade da SELECIONADA pela perfeição técnica e segurança de suas atividades.

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Os valores a serem pagos pela cessão de uso estão quantificados no **Anexo I-A**.

7.2. Nos preços estão inclusos todos os custos relativos à operação da SELECIONADA, não cabendo nenhum ônus adicional à Prefeitura de Rosana.

7.3. Caso ocorra a habilitação de mais de um interessado para um lote com vaga única a seleção será feita por sorteio público.

NORMAS DE OCUPAÇÃO E PAGAMENTO

1. Esta norma se refere aos itens constantes na Planilha do Anexo I-A.
2. Os serviços devem ser executados conforme a Especificação Técnica deste Memorial Descritivo.
3. Nos preços da cessão de uso não estão inclusos custos da operação da SELECIONADA, que deverão ser integralmente arcados por ela.
4. O pagamento devido pela SELECIONADA à PREFEITURA DE ROSANA deverá ser efetuado através de Boleto registrado pela Secretaria de Arrecadação e Coletoria, em cota única, antes da assinatura do Termo de Permissão de Uso.
5. Caso ocorra a seleção de múltiplos interessados para os lotes únicos, a distribuição dos espaços específicos entre os selecionados será feita por sorteio.
6. A ocupação da área é restrita ao lote para o qual a empresa foi selecionada, sendo vedada a expansão para outras áreas.

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

ANEXO I-A

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

Objeto: Tabela de valores fixos a serem pagos pelos selecionados pela cessão de uso oneroso de área pública durante a 28ª Primarosa.

LOTE	DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UNID.	QUANT. (Área)	PREÇO UNIT. (R$/m²)	TOTAL (R$)
01	**Veículos elétricos**	m²	365,00	1,65	602,25
02	**Exposição de veículos agrícolas e implementos agrícolas**	m²	742,00	1,65	1.224,30
03	**Exposição de veículos náuticos e equipamentos náuticos**	m²	722,00	1,65	1.191,30
04	**Exposição de veículos**	m²	575,00	1,65	943,00
05	**Exposição de veículos**	m²	1529,5	1,65	2.508,38
06	**Exposição de veículos**	m²	1529,5	1,65	2.508,38

Os valores acima são fixos, estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 1904/2012. A apresentação de proposta para o respectivo lote implica na aceitação tácita do valor a ser pago pela cessão.

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

ANEXO I-B
MAPEAMENTO DA DISPOSIÇÃO DOS LOTES

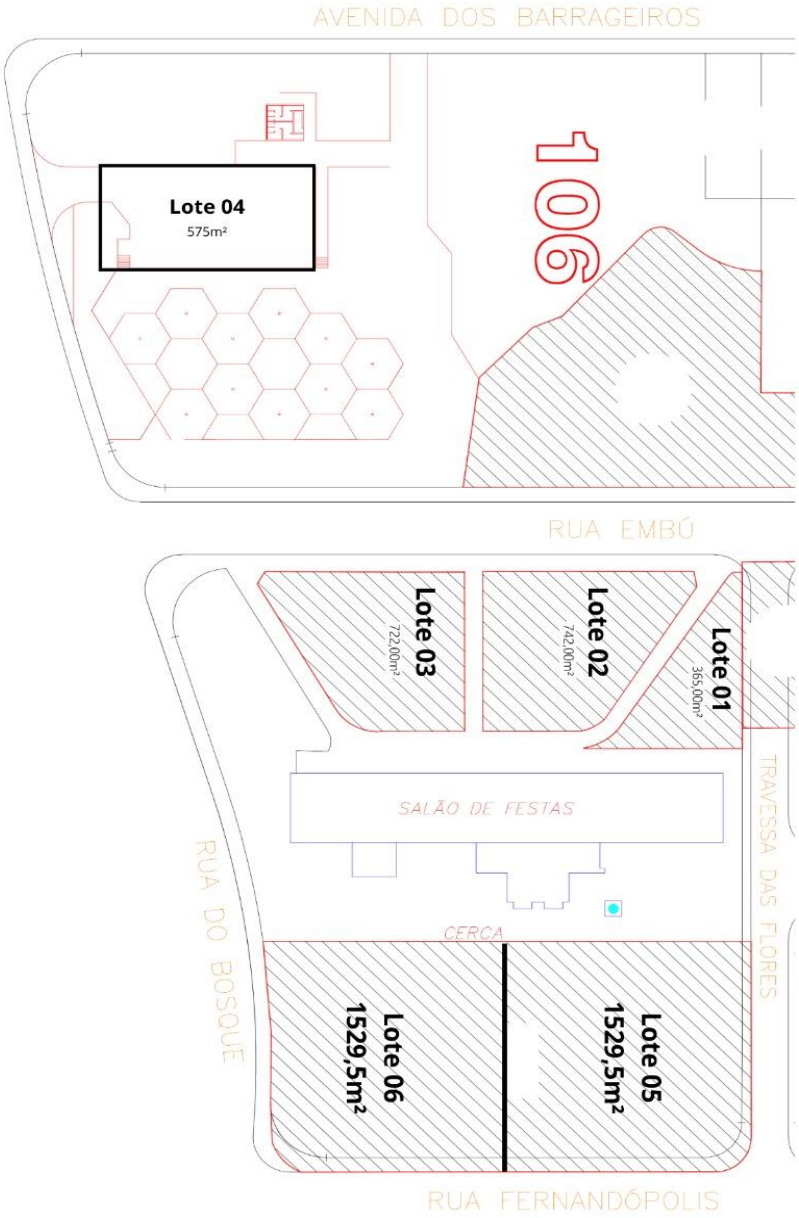

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

ANEXO II – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2025 – SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CESSÃO DE USO DE ÁREAS DURANTE A 28ª PRIMAROSA

Razão Social: _____

CNPJ n°: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____

Telefone: _____ **Fax:** _____

Recebemos, através do acesso à página www.rosana.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ **dd e** _____ **de 2024.**

_____
Assinatura

Nome:

Sr. Licitante,
Visando à comunicação futura entre a Prefeitura de Rosana e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio do e-mail **turismo@rosana.sp.gov.br**.
A não remessa do recibo exime a Comissão Organizadora da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.
Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo de chamamento público.

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa (----------), inscrita no CNPJ sob nº (----------), com sede na (----------), na cidade de (----------) Estado (----------), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (----------), portador(a) do RG. n° (----------), **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório do ***Edital de chamamento nº 0001/2025*** realizado pela secretaria de Turismo e Subsecretaria de Cultura e Esporte, **inexistindo qualquer fato impeditivo** de sua participação no presente certame.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

_____
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS
(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS

A empresa (----------), inscrita no CNPJ sob nº (----------), com sede na (----------), na cidade de (----------) Estado (----------), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (----------), portador(a) do RG. n° (----------), interessada em participar do ***Edital de chamamento nº 0001/2025*** realizado pela secretaria de Turismo e Subsecretaria de Cultura e Esporte, **DECLARO,** sob as penas da Lei, que possuo os devidos equipamentos necessários para o atendimento as necessidades estabelecidas no edital.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

_____
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM: MUNICÍPIO DE ROSANA E [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA VENCEDORA].

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROSANA**, com sede na Av. José Laurindo, n 1.540, Rosana - SP, inscrito no CNPJ/MF sob n 67.662.452/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.

Denis Alexandre dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Rosana, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa
[RAZÃO SOCIAL DA VENCEDORA], CNPJ n [CNPJ DA VENCEDORA], com sede na [ENDEREÇO DA VENCEDORA], neste ato representada por [REPRESENTANTE LEGAL], portador do CPF [CPF] e do RG [RG], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** , tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, que será regido pelo Decreto Municipal nº 1904/2012, nos termos do Processo n [Inserir Número/2025] - Edital de Chamamento Público n [Inserir Número/2025] e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO 1.1. O presente contrato tem por objeto a Permissão de Uso, a título precário e oneroso, de área pública para a finalidade específica do
Lote nº [NÚMERO DO LOTE] - [OBJETO DO LOTE, ex: Exploração de Parque de Diversões], durante a realização da 28ª Primarosa, entre os dias 04 e 07 de setembro de 2025.

1.2. A ocupação e as obrigações da CONTRATADA deverão seguir estritamente as especificações do Anexo I – Memorial Descritivo.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Memorial Descritivo (Anexo I);

1.3.2. O Edital do Chamamento Público e seus anexos;

1.3.3. Os documentos de Habilitação da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da presente permissão será do dia 03 de setembro de 2025 ao dia 09 de setembro de 2025, compreendendo os períodos de montagem, realização do evento e desmontagem completa da estrutura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de ocupação e recebimento do objeto constam no Anexo I – Memorial Descritivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto deste contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor a ser pago pela CONTRATADA ao CONTRATANTE pela cessão de uso do espaço é de **R$ [VALOR DO LOTE] ([VALOR POR EXTENSO])**, referente ao Lote nº [NÚMERO DO LOTE].

5.2. No valor da cessão não estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto pela CONTRATADA, incluindo tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, os quais são de sua exclusiva responsabilidade.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O valor descrito na Cláusula Quinta deverá ser pago pela CONTRATADA ao CONTRATANTE em cota única, em até 05 (cinco) dias úteis após a homologação do resultado e antes da assinatura deste instrumento, através de Boleto registrado pela Secretaria de Arrecadação e Coletoria

6.2. O não pagamento do valor no prazo estipulado implicará na decadência do direito à permissão de uso, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. O preço é fixo e irreajustável pelo período de vigência do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

8.1.2. Disponibilizar a área objeto da permissão nas condições adequadas;

8.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto;

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

8.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato;

9.1.3. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, qualquer item em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

9.1.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros;

9.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais;

9.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que cometer quaisquer das infrações previstas no edital de chamamento 0001/2025 da Secretaria de Turismo e Subsecretaria de Cultura e Esporte

11.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanes de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurar o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato poderá ser extinto amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Não se aplica dotação orçamentária para o presente instrumento, por se tratar de processo que gera arrecadação de receita para o Município.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no respectivo sitio oficial na Internet.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Rosana - SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com referência a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rosana, [Data da Assinatura] de 2025.

_____
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
DENIS ALEXANDRE DOS SANTOS

_____
[RAZÃO SOCIAL DA VENCEDORA] [Nome do Representante] Contratada

Testemunhas:
_____ Nome: CPF:
_____ Nome: CPF: